

Lei Nº 6

Autoriza obras de reparos e abre crédito especial.

O povo do Município de Itapekerica, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder obras de reparos no "STAND" de Tiro de Guerra local, a adquirir mobiliário bem como alugar prédio que sirva de sede ao referido Tiro de Guerra.

Art. 2º- Para atender às despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.000,00, (três mil cruzeiros).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapekerica, 29 de dezembro de 1947.

Fredor Honorato  
Prefeito Municipal.

Galvão Valle Corneio  
Secretária.

Lei nº: 6  
da a fls. 1º  
proprio 15/11/48  
Corneio